



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00000340-2023-67-e (12.00122-2021)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, E DO OUTRO, FABIO C. MARINHO DA CRUZ - ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53 doravante denominados **LOCATÁRIO**, e o Sr. **FÁBIO C. MARINHO DA CRUZ - ME**, CNPJ 07.774.057/0001-97, com endereço na Rua das Mangueiras, nº 1201, Bairro Eletronorte, nesta Capital, representado por **FÁBIO CRISTIANO MARINHO DA CRUZ**, inscrito no RG nº 448451 SSP-RO e CPF nº 336.746.552-68, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00000340-2023-67-e (12.00122-2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, tipo Comercial, com aproximadamente 840,98 m² de área construída, contendo 09 (nove) salas de aula, 04 (quatro) salas administrativas, 01 (hum) refeitório, 01 (hum) cozinha, 01 (hum) banheiro coletivo masculino com cinco box, 01 (hum) banheiro feminino com 5 box, 01 (hum) banheiro para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00000340-2023-67-e (12.00122-2021)**

funcionários, 01 (hum) área coberta 143,98 m², 12 (doze) vagas de garagem para carros, localizada na Rua Vila Mariana, nº 9968, Setor 35, quadra 193, lote 0081, Bairro Mariana. Para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS BETINHO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20.05.2023;

2.1.2. O locador fica obrigado a realizar os reparos necessários no imóvel, conforme Ofício 005-2023 eDOC BDA4ECFE, apontados no Laudo de Avaliação Predial, eDOC EEDB32A6, sob pena de rescisão contratual ou/e multa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: 12.01.08.122.00072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 17.09 – Transferências da União referen., no valor de R\$ 36.666.67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Nota de Empenho Global n. 1869-2023, emitida em 20.04.2023, conforme eDOC 869E1BB0.

3.2. Os demais recursos serão alocados quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 024/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00000340-2023-67-e (12.00122-2021)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCATÁRIO

FÁBIO C. MARINHO DA CRUZ
Representante Legal
LOCADOR

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=1417362000316, ou=Sekretaria de Assistência Social - RPR, ou=RFB a-CP, al, ou=EM BRANCO, ou=Secretaria de Assistência Social - RPR, ou=SANTOS: 84913657291
Serial: 00000000000000000000000000000000
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.19 14:26:54-0700
Tipo: PDF Render Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Clara J. J. Didal*
CPF nº: *006.167.632-07*
RG nº: *578561 SEMDEC/RO*

NOME: *Leão Leão Leão*
CPF nº: *860.715.212-20*
RG nº: *827308155/RO*



Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 22/05/2023, 13:29:05